

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Instalações nº 23/2021, nos termos do Padrão 12/2002.

Processo nº 00220-00002432/2021-21

SIGGO nº 044769

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº [1900443](#) - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CONSTRUTORA CONREF ENGENHARIA DE PISCINAS**, CNPJ nº 09.352.836/0001-20, com sede em Rua Guilherme Rudge, 129, Penha, São Paulo/SP – CEP: [03608-010](#), doravante denominada CONTRATADA, representada por **ANTONIO CARLOS IGNACIO**, portador da Carteira de Identidade nº 5454921/SSP-SP e do CPF nº 873.940.308-49, na qualidade de sócio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual no que diz respeito à sua vigência, a fim de prorrogar o ajuste por mais 60 (sessenta) dias, passando o contrato a ter vigência pelo período de 27/09/2021 a 28/03/2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, do Parecer Técnico 1 (78054330) e da Justificativa SEI 78098510, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 27/09/2021 a 28/03/2022, a partir da assinatura do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 2022

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

ANTONIO CARLOS IGNACIO

Representante Legal

Testemunhas:

1. Victória Vaz da Costa Xavier

2. Ana Flávia Cardoso Almeida



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS IGNACIO, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 27/01/2022, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 27/01/2022, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO - Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 27/01/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **78523700** código CRC= **AF55EB0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

[4042-1828](#)

00220-00002432/2021-21

Doc. SEI/GDF 78523700